



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 061, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 5.116,50**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 5.116,50 (cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração	
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração	
339036 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$ 600,00
Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento	
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração	
339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 2.030,00
Unidade Orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário	
339030 – Material de consumo	R\$ 101,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado	
339030 – Material de consumo	R\$ 1.192,00
Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 1.000,00
339040 – Serviços de tecnologia da informação	R\$ 193,50

**Art.2º:** Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 03 Secretaria de Administração	
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração	
449051 – Obras e instalações	R\$ 600,00
Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento	
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração	
339030 – Material de consumo	R\$ 2.030,00
Unidade Orçamentária: 05.02 Fundo Municipal Agropecuário	
339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 101,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde  
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado  
319011 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 1.192,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE  
339030 – Material de consumo R\$ 300,00  
339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 893,50

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 06 de abril de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal